



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
ADM: 2017 - 2020
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2017

Santa Bárbara de Goiás, em 03 de Maio de 2017.

“Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Bárbara de Goiás, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 761/15 que institui o Plano Municipal de Educação, de 09 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO as escolhas e indicações dos membros feitas pelos órgãos/entidades competentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara de Goiás – GO, para o mandato de 03 de Maio de 2017 à 03 de Maio de 2019, assim composto:

TITULARES:

Magna Andréa Oliveira Silva - Repres. De pais de alunos
Maria Aparecida Alves - Repres. De alunos
Odenice Souza dos Reis Siqueira - Repres. De funcionários
Bruna Fernandes dos Santos - Repres. Da Secretaria Municipal de Educação
Cleber Araújo da Silva - Repres. Do Poder Legislativo
Diulia Lili Braga Miranda - Repres. Do Conselho Municipal de Educação
Luzelena Vilela - Repres. Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACSF
Antônio José Gomes - Repres. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Ana Cândida Margarida Tonhá – Repres. Das Escolas Estaduais
Edécia Olinto de Oliveira – Repres. Do Departamento Financeiro Municipal
Douglas Borges Tomé – Repres. Do Departamento Administrativo Municipal
Divanir Gonçalves Lúcio Margarida – Repres. Do Conselho Tutelar
Aline Cristina Cordeiro Rodrigues – Repres. da Assistência Social
Leiliana Araújo da Silva Tomé – Repres. Da Secretaria Municipal de Saúde
Pollianna Pereira Lima - Repres. Do Ministério Público – Promotoria da Comarca de Nazário

SUPLENTE:

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
Pça Gerônimo Bento, nº 64 Centro CEP: 75398-000 Santa Bárbara de Goiás/GO
Fone: (62) 3683-1156 ou (62) 9998 1 9543 Fax: (62) 3683 1969
E-mail – pmsabar@bol.com.br



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
ADM: 2017 - 2020
GABINETE DO PREFEITO

Kamilla Vaz dos Reis- Repres. De pais de alunos
Lucilene Maria de Lima - Repres. De alunos
Suelley Araújo de Jesus - Repres. De funcionários
Thainara Ribeiro Borges - Repres. Da Secretaria Municipal de Educação
Deuzely Francisca Soares - Repres. Do Poder Legislativo
Beatriz Lúcia de Souza Moreira - Repres. Do Conselho Municipal de Educação
Bertolina Maria Hungria - Repres. Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACSF
Márcia Roque Teles - Repres. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Divino Antônio Ferreira e Silva – Repres. Das Escolas Estaduais
Danyella Cristina Marques Tomé - Repres. Do Departamento Financeiro Municipal
Josevaldo Pereira da Silva - Repres. Do Departamento Administrativo Municipal
Luciene Araújo da Silva Rosa - Repres. Do Conselho Tutelar
Iara de Figueredo Antoniel Batista – Repres. da Assistência Social
Cleusa Moura de Souza Rodrigues - Repres. Da Secretaria Municipal de Saúde
Rui Mariano da Silva - Repres. Do Ministério Público – Promotoria da Comarca de Nazário

Art. 2º - Compete à Comissão de monitoramento e avaliação do PME:

- I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da Educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, Censo Escolar, entre outros;
- II – analisar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
- III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás – Goiás aos 03 dias do mês de maio de 2017.


WAGNER VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás
Pça Gerônimo Bento, nº 64 Centro CEP: 75398-000 Santa Bárbara de Goiás/GO
Fone: (62) 3683-1156 ou (62) 9998 1 9543 Fax: (62) 3683 1969
E-mail – pmsabar@bol.com.br